

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 041/2015/SES, processo nº **201159/2015/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "**Aquisição de Materiais de Consumo, sendo JALECOS, para atender demanda do MT-HEMOCENTRO/SES/MT**".

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2016.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 134/2016 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Inexigibilidade de Licitação* para a contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Universidade, direta e exclusiva com a N. P. Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, para atender a demanda da Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado de Mato Grosso, mediante o pagamento da importância de **R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Processo 38277/2016.

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2016.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2016 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Universidade, direta e exclusiva com a N. P. Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, para atender a demanda da Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado de Mato Grosso. Nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATADA: N. P. Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.**

OBJETO: contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Universidade, direta e exclusiva com a N. P. Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, para atender a demanda da Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT; 10 de fevereiro de 2016.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso